

PORTARIA Nº 074/2024

RETIFICA PORTARIA Nº 173, DE 22 DEZEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 2526/2023 que registrou a Portaria nº 173/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 173, de 22/12/2020, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º – Conceder pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **NATANAEL ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo MOTORISTA GOC, Nível II, Letra O, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes, à única beneficiária, a esposa, a Sra. **Elizabeth Taylor Nunes da Silva**, na proporção de 100% (cem por cento) da cota parte, com vigência a partir de 20 de novembro de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 27925/2020, de 03/12/2020, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º da CF 88, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 8º, inciso I, § 1º, art. 66, inciso II, art. 67, inciso II, e art. 68-A, §1º, inciso IV, alínea “c”, item 04, da LM nº 6.910/2013 e arts. 2º, inciso II e § único, e 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o art. 84 da LM nº 6.910/2013, e art. 24, §§ 1º, inciso II, e 2º, inciso I, II, III e IV da EC 103/2019.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 20 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc